

ANEXO II AO PROJETO DE LEI PARA REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR
ESTIMATIVA DO IMPACTO INDIVIDUAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CONSOLIDADO
ART. 16 DA LEI 101/2000
CONTROLADORIA INTERNA

Programa de Governo	Código: Reajuste Salarial		
EVENTO	Descrição da Ação:	Reajuste anual dos servidores públicos municipais do Município de Apucarana.	
Criação			
Expansão			
☒ Alteração			
	VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM
		fev-26	Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS DA ALTERAÇÃO PROPOSTA DE 2026 A 2028: R\$ 2.306.231,41			
NATUREZA	2026	2027	2028
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 930.990,99	R\$ 677.458,33	R\$ 697.782,08
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	RCL (B)	IMPACTO (A/B)%
2026	R\$ 930.990,99	R\$ 683.210.999,79	0,136
2027	R\$ 677.458,33	R\$ 703.707.329,78	0,096
2028	R\$ 697.782,08	R\$ 724.818.549,68	0,096

FOI VERIFICADO O IMPACTO GERAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO. PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO APROVADO, COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.



MARCELO BARROS
CONTROLADOR INTERNO
CPF 018.070.019-70

Assinatura digital avançada.

MARCELO BARROS

Controlador Geral do Município

Apucarana, 19 de fevereiro de 2025

NOTA EXPLICATIVA:

1 - Para efeito de cálculos da Receita Corrente Líquida - RCL do exercício de 2026, foi utilizado às informações do Demonstrativo de Despesa com Pessoal do mês de 12/2025, disponibilizadas pelo TCE/PR através do Sistema de Informações Municipais e Acompanhamento Mensal - SIM/AM.

1 - Para estimativa de reajuste do exercício de 2026 foi utilizado o índice de 4,30% concedido pela administração a todos os servidores públicos municipais; para estimativa de reajuste dos exercícios de 2027 e 2028 foi utilizada a meta de inflação definida pelo Banco Central do Brasil de 3,0%, conforme a Resolução CMN nº 5.141 de 26 de junho de 2024, dispondo no Art. 2º que a meta para a variação acumulada em doze meses do índice de preços indicado no art. 1º, apurada mês a mês, a ser aplicada no período que se inicia em 1º de janeiro de 2025, é fixada em 3,00% (três inteiros por cento), com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual).

PL 033/2025 - 2-2-2026 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: https://apucarana.pr.gov.br/portal/verificacao-de-autenticidade-depdlf-033-2025-2-2-2026-1026-1300-03
ESTES DOCUMENTOS SÃO AUTENTICOS
PARA CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 7D10B8AD92E1B84B5E7A7CC4343D0840C86





PL 031/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

